



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
GABINETE DO PRESIDENTE**

DECRETO Nº 02, DE 31 de MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a decretação de Ponto Facultativo no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Sítio Novo - MA, em virtude das celebrações da Semana Santa, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis:

CONSIDERANDO a tradição cristã das celebrações da Semana Santa, que culmina com a Páscoa;

CONSIDERANDO que a Quinta-Feira Santa é data de profunda reflexão religiosa e cultural para a comunidade local;

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado **PONTO FACULTATIVO** no âmbito da Câmara Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, no dia **02 de abril de 2026 (Quinta-Feira Santa)**.


Art. 2º – Em virtude do disposto no artigo anterior, não haverá expediente administrativo na referida data, com exceção de eventuais serviços considerados essenciais ou de urgência, por convocação extraordinária.

Art. 3º – As atividades legislativas e o atendimento ao público retornarão à normalidade na segunda-feira subsequente, observando o horário regular de funcionamento.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, em 31 de março de 2026.


LEONEL SIGMAR SOUSA REIS
Presidente da Câmara Municipal